



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Processo nº 59336.004261/2023-54**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2023, COM REGISTRO NO TRANSFEREGOV Nº 954583/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF E AO PLANO DE TRABALHO DESCRITOS NO PROCESSO SEI Nº 59336.004261/2023-54.

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

<b>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):</b>	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
<b>Nome da autoridade competente:</b>	José Lindoso de Albuquerque Filho
<b>Número do CPF:</b>	085.357.524-04
<b>Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:</b>	Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CGDS/DPLAN/SUDENE)
<b>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:</b>	Portaria CC/PR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023 e com poderes delegados pela Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023

**b) UG SIAFI**

<b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:</b>	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
<b>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:</b>	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CGDS/DPLAN/SUDENE))

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

<b>Nome do órgão ou entidade descentralizada:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
<b>Nome da autoridade competente:</b>	TÉLIO NOBRE LEITE
<b>CNPJ:</b>	05.440.725/0001-14
<b>Endereço</b>	Av. José de Sá Maniçoba, S/N - Centro, CEP: 56304-205 - PETROLINA/PE - Fone: (87) 2101 6830 - FAX: (87) 2101 6831
<b>Número do CPF:</b>	022.333.834-60
<b>Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:</b>	<b>COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:</b>	Decreto do Ministério da Educação de 05 de abril de 2023, publicado no DOU 67, Seção 2, página 01, em 06/04/2023.

## b) UG SIAFI

<b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:</b>	154421 - Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
<b>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:</b>	154421 - Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

CONSIDERANDO a recomendação trazida pela CGDS (SEI 0615010), em referência ao Despacho CDIMA (SEI 0615001) e considerando as razões expostas no Despacho CDIMA-Técnicos (SEI 0614963) apostila-se o Termo Execução Descentralizada, em função de erro material na descrição do Objeto e nas Metas indicadas no Plano de Trabalho descrito no processo SEI nº 59336.004261/2023-54.

## 3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na descrição do Objeto e nas Metas indicadas no Plano de Trabalho descrito no processo SEI nº 59336.004261/2023-54.

3.2. No que se refere ao **OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

**ONDE SE LÊ:**

Trilha de inclusão e transformação digital no setor da fruticultura na região do Vale do São Francisco.

**LEIA-SE:**

Aquisição de equipamentos que irão apoiar a realização da trilha de inclusão e transformação digital no setor da fruticultura na região do Vale do São Francisco.

3.3. No que se refere ao item **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**, constante ao Plano de Trabalho constante do Processo SEI nº 59336.004261/2023-54 e divergente do cadastrado no TransfereGov:

**ONDE SE LÊ:**

Meta 1: Capacitação de 210 Jovens de nível superior e médio técnico (07 Turmas de formação - Fruticultura Digital) - Além de realizar 02 Trilhas de inovação, onde será promovido 02 Fruitthon (Hackthon), 02 Ideas for FruitTech (desafios) e os Programas de mentorias em parceria com o SEBRAE Juazeiro/BA. Por fim, as 02 trilhas de inovação buscará selecionar 60 ideias inovadoras, 40 negócios inovadoras (startups em estágio de validação das soluções) e 20 empresas de base tecnológica (em estágio de aceleração).

Meta 2: 02 Ambientes de inovação voltados para o Agro (Agro Labs e o Espaço AgroMarker - com especial olhar para a fruticultura)

**LEIA-SE:**

Nome	Descrição	Valor Total	Vigência
------	-----------	-------------	----------

META 1	Contratação de fundação de apoio - pagamento de taxa - ressarcimento por custos indiretos	16.981,12	28/12/2023 - 28/03/2026
META 2	Contratação de serviços especializados de terceiros para o espaço agromarker (serviço de marcenaria - fabricação de prateleiras e outras superfícies de suporte para equipamentos e utensílios, conforme necessidades específicas)	17.500,00	28/12/2023 - 28/03/2026
META 3	Aquisição de Utensílios e demais materiais de insumo	33.262,25	28/12/2023 - 28/03/2026
META 4	Aquisição de equipamentos para o projeto Trilha de inclusão e transformação digital no setor da fruticultura na região do Vale do São Francisco	191.825,17	28/12/2023 - 28/03/2026

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Execução Descentralizada e do Plano de Trabalho não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Diretor de Administração da SUDENE e pelo Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.

**JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Diretor de Administração da SUDENE

**TÉLIO NOBRE LEITE**

Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0615114** e o código CRC **E74A59FC**.

Criado por [smfg](#), versão 7 por [smfg](#) em 24/01/2024 12:25:58.